



Of. 1170/10 - 16/06 - Prefeito  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

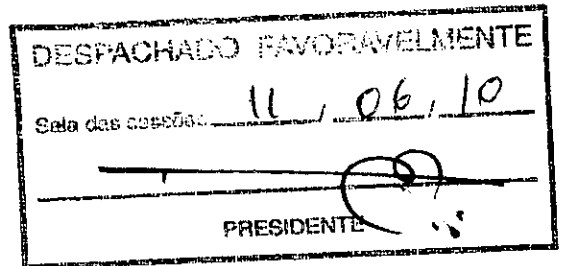
Rua Mato Grosso 1579 - Telefax (44) 3518 50 50 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 049/10

Protocolo Nº 954/2010  
Campo Mourão, 26/05/2010 Horas 16:00

Alison  
PROTOCOLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, nos Termos do Art 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que determine a realização de cascalhamento e adequação da estrada que dá acesso a Chácara Euchadai, localizada na Estrada Boiadeira - Km 31.

### JUSTIFICATIVA:

A adequação e o cascalhamento da citada chácara, se faz necessário, para melhorar as condições de tráfego, principalmente nos dias chuvosos.

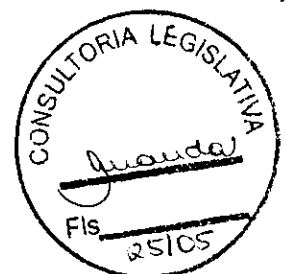
A proposição atende ainda a solicitação do Senhor Paulo Conhecido como "Jeguinho" que relata que a localização de sua Chácara fica após a Placa 5 - KM para São Geraldo próximo ao Cemitério do KM - 31.

Pede Deferimento,

Sala de Sessões do Poder Legislativo, em 24 de maio de 2010

  
Professora **Nelita Piacentini**  
Vereadora PMDB

/erdf



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

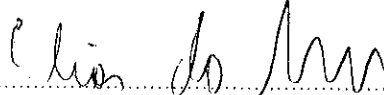
a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de Junho de 2010.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

  
954110



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

(e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br))

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:** 10 / 06 / 2010.

- |   |              |   |              |
|---|--------------|---|--------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 954 / 2010   | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ / 2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ / 2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ / 2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ / 2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ / 2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ / 2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ / 2010 |

AUTOR (ES): nelita .....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 10 / 06 / 2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391